

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - 08/05/2026.

Serão apresentados/lidos em plenário:

1. PROJETO DE LEI Nº 020/26, de 06 de maio de 2026, oriundo Executivo, que "*CRIA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

1.1. Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/26, de 05 de maio de 2026, oriundo da Mesa Diretora, que "*INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

2.1. Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada na mesma sessão.

3. PROJETO DE LEI Nº 004/26, de 05 de maio de 2026, oriundo do legislativo, que "*DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL CARNEIRINHO DE FRANÇA A VIA RURAL QUE LIGA A RODOVIA CE-240 À IGREJA DA LOCALIDADE DOS CORREDORES*".

3.1. Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

Serão objeto de deliberação:

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/26, de 05 de maio de 2026, oriundo da Mesa Diretora, que "*INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

4.1. Este projeto será apresentado, receberá o parecer da comissão competente, e será votado na mesma sessão.

5. PROJETO DE LEI Nº 003/26, de 14 de abril de 2026, oriundo do legislativo, que "*DENOMINA DE FRANCISCO LOPES SOBRINHO (VEREADOR CHICO DÊÇA) O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO DISTRITO DE UBAÚNA, DESTE MUNICÍPIO*";

5.1. Este Projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação do plenário.

6. PROJETO DE LEI Nº 016/26, de 15 de abril de 2026, oriundo do executivo, que "*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

6.1. Este Projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação do plenário.

7. PROJETO DE LEI Nº 017/26, de 15 de abril de 2026, oriundo do executivo, que "*REFORMULA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE, A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

7.1. Este Projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação do plenário.

8. PROJETO DE LEI Nº 018/26, de 15 de abril de 2026, oriundo do executivo, que "*DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

8.1. Este Projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação do plenário.

9. PROJETO DE LEI Nº 019/26, de 15 de abril de 2026, oriundo do executivo, que "*PROJETO DE LEI Nº 019/25, de 15 de abril de 2026, em anexo, que "INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ, O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR DE COREAÚ - PRODGECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

9.1. Este Projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação do plenário.

10. **INDICAÇÃO 021/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra do Vereador William;
11. **INDICAÇÃO 022/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra do Vereador William;
12. **INDICAÇÃO 023/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra da Vereadora Marianne;
13. **INDICAÇÃO 024/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra da Vereadora Marianne;
14. **INDICAÇÃO 025/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra da Vereadora Dorinha;
15. **INDICAÇÃO 026/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra da Vereadora Dorinha;
16. **INDICAÇÃO 027/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra do Vereador Erasmo;
17. **INDICAÇÃO 028/26**, de 05 de maio de 2026, da lavra do Vereador Erasmo;
18. **INDICAÇÃO 029/26**, de 06 de maio de 2026, da lavra do Vereador Osvaldo;
19. **INDICAÇÃO 030/26**, de 06 de maio de 2026, da lavra do Vereador Osvaldo.

OBSERVAÇÃO: *Para que não se alegue desconhecimento, informa-se que as cópias das matérias acima lhes serão disponibilizadas por meio digital, pela secretaria geral da Casa, ato contínuo a sua apresentação (leitura do projeto em plenário), exceto se for objeto de deliberação na mesma sessão em que foi apresentada em plenário, onde neste caso a proposição será disponibilizada, com antecedência, no dia e momento da disponibilização da pauta da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.*